



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 016/2025, DE 06 AGOSTO DE 2025

I. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresenta a este Poder Legislativo o Projeto de Lei nº 016/2025, que trata da Proibição de prática de pesca com uso de veneno, de substâncias tóxicas, pesca de visor e pesca de rede de arrasto no município.

II. PARECER DO RELATOR

Considerando a falta de apoio financeiro às famílias de pescadores , a falta de dados das famílias que completem as suas a rendas através da pesca e a falta de associação e sindicato que poderia dos cuidar dos direitos dos pescadores com todas essas negligências , resulta a perda de acessos a recursos naturais, quebra de laços comunitários e diminuição da renda familiar, levando a insegurança alimentar e nutricional e problemas depressíveis, uma vez que todas essas práticas de pesca já atravessam gerações

IV – VOTO DO RELATOR

1. Está obedecida a técnica legislativa.
2. Em face do exposto, voto pela não aprovação do presente Projeto de Lei.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2025

Ver. NAIRO BARROSO VIDAL
Relator



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

==== CNPJ. N° 22.980.965/0001-20 ===

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, em reunião do dia 16 de setembro de 2025 obteve a seguinte votação, sobre o Projeto de Lei nº 016/2025.

VOTO COM O RELATOR:

Ver^a. ANTONIA KETLEM BRAZ DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA
Membro

VOTO CONTRA O RELATOR:

Ver^a. ANTONIA KETLEM BRAZ DE JESUS
Presidente

Ver. ANTONIO GILVANE LOPES SIQUEIRA
Membro